



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 060/2022 – ALTERA A LEI Nº 3.019, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, altera o valor do auxílio-alimentação aos servidores do grupo do Magistério.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitados os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

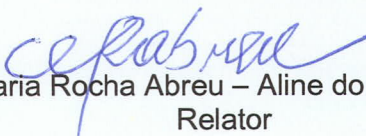
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 060/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022


Maria Rocha Abreu – Aline do Hospital
Relator